

Ofício nº 24/2024

Toledo-PR, 17 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.

RUY FONSATTI JUNIOR

Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito

Município de Toledo - Paraná

Assunto: Encaminha o Ofício nº 108/2024-CM

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Ofício nº 108/2024-CM enviado pela Câmara Municipal acerca da contratação do SIAFIC – Sistema Integrado de Sistema de Gestão para análise da Comissão de Transição do Prefeito Eleito.

Por fim, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências que se fizerem necessárias, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO BONALDO

*Coordenador da Equipe de Transição
do Prefeito Beto Lunitti*



Município de Toledo

PROTOCOLO

Processo: 60238 / 2024

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Solicitação Gabinete do Prefeito - Versão: 2

Abertura: 29/11/2024 às 14:41

Endereço: RUA SARANDI

Número: 1049

CNPJ: 77.402.196/0001-75

CEP: 85900030

Telefone: 45-3379-5900

Celular: 991018268

Descrição do Requerimento

Ofício 108_2024 - Contratação Integrada do SIAFIC

Nestes termos,
Pede deferimento.

anepe
Toledo, 29 de Novembro de 2024.

FERNANDA MICHELLE DA SILVA VOLANICK
Protocolista

Wale
CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Requerente

AO
SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]

02.12.2024

Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

as futuras gestões adotem
as medidas necessárias para
o fiel cumprimento do disposto
no Decreto 1.540/2020.
Ao Gabinete do Prefeito.

Toledo 03/12/2024

[Handwritten signature]
ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Secretário da Administração
Portaria nº 622/2022

ENCAMINHE-SE
AO COORDENADOR DA
TRANSIÇÃO, POR PARTE
DESTA GOVERNO, PARA
QUE OFICIE AO COOR-
DENADOR DA EQUIPE
DE TRANSIÇÃO DO PRE-
FEITO ELEITO, DANDO
GÊNEA DO ASSUNTO
EM TEA.

Conforme exposto no ofício nº 188/2024
em a contratação de sistema de
gestão de ser controlada de forma
integrada entre poder legislativo e
poder executivo. Considerando que o
cumprimento do contrato por parte do
poder executivo se dará em 01/04/25,
bem como não há previsão legal
para prerrogativas de controle, sendo
portanto, necessária a elaboração de
novas regras legais. Desta for-
ma solicito para que seja informado
à Comissão de Transição do Prefeito
eleito 2025/2028 para ciência, e que,
dentro de seu poder decisório,

[Handwritten signature]
Luis Adalberto Beto Lunetti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
06.12.2024



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 108/2024 - CM

Toledo, 29 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

Nesta Cidade

Assunto: Contratação Integrada de Sistema de Gestão (SIAFIC).

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando o nº 173.2024 – Depto. Administrativo / Setor de Aquisições, que destaca o vencimento do contrato 1/2021, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de licenciamento de software de gestão pública, para sistemas de Contabilidade, Almoxarifado, Planejamento e Orçamento, Recursos Humanos, Licitações e Compras, Controle de Frotas, Tramitação de Processos e Protocolo, Portal da Transparência, suporte técnico nos sistemas licenciados, assim como integração e manutenção da Base de Dados a Câmara de Toledo – PR, que se dará em 11/01/2025.

Considerando o decreto 10540/2020 que traz no § 3º do art. 1º:

§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

Da mesma forma a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR, por meio da Instrução nº 3077/21-CGM, manifestou-se nos seguintes termos:

“de acordo o art. 48, §6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, é obrigatória a utilização de um sistema único de execução orçamentária e financeira, cabendo ao Poder Executivo a sua manutenção e gerenciamento, com ou sem rateio de despesas, conforme regulamentação local, o que não representa violação ao princípio da separação dos poderes, mas sim medida condizente com o princípio da eficiência e a racionalização administrativa.”



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante ao exposto se fará necessária a contratação do Sistema de Gestão (SIAFIC) de forma integrada entre esta Câmara e o Poder Executivo.

Em consulta ao Portal da Transparência do Município de Toledo, verificou-se que a contratação atual do sistema de gestão do Poder Executivo, através do contrato nº 454/2021, possui o prazo de execução até 01/07/2025.

Deste modo, viemos cordialmente solicitar para que seja prevista a inclusão da contratação do Sistema de Gestão para esta Câmara, junto a contratação a ser procedida pelo Poder Executivo, visando o atendimento da legislação vigente.

Salientamos que atualmente ambos os entes possuem contratados o mesmo Sistema de Gestão, o qual encontra-se integrado e compartilhando a mesma base de dados, até que o Poder Executivo proceda a nova contratação, esta Câmara providenciará a continuidade do contrato existente.

Respeitosamente,

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:0

0749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:0749504951
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=A1, OU=AR, OU=AR ONLINE S/L, OU=Brasão, OU=14665517000167, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:0749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.29 14:30:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0